



#### **EDITAL**

-----Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 56.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 11/06/2015.

## 1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 Aprovação da Ata da reunião ordinária de 29/05/2015.

Deliberação: aprovada por maioria, com a abstenção do Presidente da Câmara por não ter estado presente.

1.2 Presente informação 9-2015, referente ao pagamento de fotografias e molduras, expostas no salão nobre, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por unanimidade, retirar, remetendo à DAF e à CJIF para instrução.

1.3 Presente informação n.º 166 referente ao Pano Municipal de Emergência (revisão), para ratificar, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente do dia 5 de junho de 2015.

Rua General Alves Pedrosa, 13 5070-051 ALIJÓ Telef.: 259 957 100 Fax: 259 959 738

2



fluis

1.4 Presente informação n.º 168, referente ao projeto de regulamento para a concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Miguel Rodrigues e os votos contra do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Manuel Adérito Figueira e Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes, aprovado o presente projeto de regulamento e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação.

O Vereador Miguel Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:

"Esta proposta gera-me perplexidade, na medida em que é aqui apresentado um regulamento municipal de concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, ignorando o pequeno grande pormenor de que já existe um regulamento municipal nesta matéria.

Pasme-se, mas a informação e o parecer que acompanham esta proposta são completamente omissos na referência ao regulamento atualmente em vigor sobre a mesma matéria. Esta circunstância indicia que quem aqui apresentou esta proposta ignora a existência de um regulamento municipal neste Município e nesta mesma matéria, o que é grave.

O regulamento em vigor, designado "Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Alijó", prevê no seu art. 1.º n.º 1 al. h) e no capítulo V, regras específicas relativas à atribuição, pelo Município, de bolsas de estudo de caráter social, para frequência do ensino superior".

O Vereador Manuel Adérito Figueira apresentou a seguinte declaração de voto:

"Porque acho que este regulamente está transformado essencialmente num instrumento político dado que ao existir um outro relacionado com este tema, esse mesmo não foi

Rua General Alves Pedrosa, 13 5070-051 ALIJÓ Telef.: 259 957 100 Fax: 259 959 738



Juis

abordado nem avaliado, para que haja necessidade de alguma alteração dever-se-ia ter retificado o regulamento anterior".

O Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a seguinte declaração de voto:

"Por ter conhecimento de que já existe um regulamento municipal que já regula o conteúdo agora apresentado; bastaria boa vontade para apreciar o existente e ouvir a Câmara Municipal de Alijó para a votação ser diferente. No entanto, estou plenamente de acordo com estes subsídios, e o incremento aos estudos dos jovens".

O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra e disse:

"O regulamento agora apresentado possui a lei habilitante e o enquadramento legislativo necessário, é substancialmente diferente do anterior e tem um objetivo fundamental e não é político, que os jovens usufruam efetivamente deste apoio.

Deixa assim a seguinte pergunta:

Quantos e quais os jovens que foram apoiados pelo anterior regulamento?".

#### 2. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2015/06/04 apresentando um total de disponibilidades 5.803.972,79€ sendo 5.121.170,63€ de dotações orçamentais e 682.802,16€ de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: tomado conhecimento.

2.2 Presente informação n.º 136, referente ao pedido do trabalhador João Paulo Sampaio Gomes, da rescisão por mútuo acordo na Administração Local, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Rua General Alves Pedrosa, 13 5070-051 ALIJÓ Telef.: 259 957 100

Fax: 259 959 738



Deliberação: por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos da informação técnica e parecer.

### 3. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Presente informação n.º 132 referente à libertação de caução - Sistema e 3.1 Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Alijó - 1.ª fase (povoação de Carlão), que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por unanimidade, retirar o presente assunto.

3.2 Presente informação n.º 133 referente à libertação de caução - Sistema e Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Alijó - 1.ª fase (povoação de Carlão) trabalhos a mais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por unanimidade, retirar o presente assunto.

# 4. UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

4.1 Presente informação n.º 11, referente ao projeto de regulamento para a "Oficina Solidária - O SOL", que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS, Manuel Adérito Figueira e os votos contra do Sr. Vereador eleito pelo Movimento MAIS Miguel Rodrigues, e do Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, António Joaquim Fernandes, aprovado o presente projeto de regulamento, eliminando deste a alínea e) do n.º 3, do artigo 10.º, e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação.

Rua General Alves Pedrosa, 13 5070-051 ALIJÓ Telef.: 259 957 100

MUNICÍPIO DE Deslumbrante Património Natural

O Vereador Miguel Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:

"É aqui apresentado um regulamento municipal sobre intervenções de caráter social em habitações de pessoas economicamente carenciadas, através do veículo automóvel designado "Oficina Solidária".

Acontece que já existe um regulamento municipal nesta matéria, em vigor na presente data no Município de Alijó.

Com efeito, o atual "Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Alijó", já prevê no seu art. 1.º n.º 1 al. b) e no capítulo II, a conservação e beneficiação de habitação própria, incluindo "apoio na execução de pequenas obras de reparação, ou restauro (art. 6.º n.º 1).

Mas este regulamento que agora se propõe apresenta uma grande novidade: É que se nas regras em vigor, a decisão dos apoios a conceder pertence ao executivo camarário, nesta proposta pretende-se que a decisão caiba exclusivamente ao Presidente da Câmara e vereador responsável.

Assim, este regulamento não assegura a necessária transparência, sendo um retrocesso face ao que atualmente vigora.

Estou sempre de acordo em fomentar o apoio social a quem dele, comprovadamente careça, mas entendo também que deve ser assegurada a necessária transparência e rigor na atribuição dos apoios sociais.

E isso implica, forçosamente, a intervenção do Executivo Camarário na apreciação e decisão de concessão dos apoios previstos neste Regulamento, depois de reunidas as prévias informações técnicas dos Serviços.

Este Regulamento, a ser aprovado, dará um "cheque em branco" ao Presidente da Câmara e ao executivo permanente, podendo este conceder apoios sociais a quem entender e como entender, sem qualquer controlo adicional, o que manifestamente não abonará em favor da

Rua General Alves Pedrosa, 13 5070-051 ALIJÓ Telef.: 259 957 100

Fax: 259 959 738

6

MUNICÍPIO DE A I IIÓ

Deslumbrante Património Natural

Agrica

aplicação criteriosa e responsável desses apoios e da igualdade de oportunidades que deveria ser assegurada".

O Vereador António Joaquim Fernandes apresentou a seguinte declaração de voto:

"Porque já existe um regulamento sobre quem pode decidir sobre as reparações das habitações dos mais necessitados e menos bafejados pela sorte que é a Ação Social. Depois não me parece bem que seja o Presidente e o Vereador responsável a inferir quem necessita ou não das referidas ajudas. Por outro lado, também não veja que as instituições estejam suficientemente abrangidas com este novo regulamento".

O Vereador Manuel Adérito Figueira apresentou a seguinte declaração de voto:

"Pela experiência que tenho feita ao longo de anos no executivo desta câmara não podia aceitar de modo algum que na simples alteração de uma fechadura, de um vidro, de uma janela, da substituição de uma telha, que na simples rotura de água e tantas outras pequenas reparações que aqui podia referir tivesse de ser em Reunião de Câmara que se decidisse sobre as mesmas.

Isso retiraria na totalidade o cumprimento do objetivo a que este serviço se destina.

No entanto, não concordo que este regulamento não tivesse surgido de uma retificação do já existente na Câmara Municipal de Alijó e por isso abstenho-me".

A Vereadora Cristina Felgueiras apresentou a seguinte declaração de voto:

"Da leitura atenta do presente regulamento é claro que o mesmo apenas regulamenta a atividade da oficina solidária, O SOL. Lá estão bem descritos os serviços que podem ser prestados às camadas da população mais desfavorecidas dos concelho e IPSS's, decisões tomadas com base na informação técnica da Ação Social, o que é totalmente transparente.

O que preocupa o atual Executivo Permanente são as pessoas, principalmente as mais desfavorecidas. Votar contra a agilização de procedimentos só porque há decisões que já não são da Câmara Municipal de Alijó, por exemplo, a mudança de uma lâmpada, a reparação de

Rua General Alves Pedrosa, 13 5070-051 ALIJÓ Telef.: 259 957 100 Fax: 259 959 738



fissuras nas paredes ou a substituição de tomadas é uma guerra de umbigos e de poderes com a qual não nos identificamos e nem nos envolvemos. Repetimos: as pessoas estão primeiro". ----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 15 de junho de 2015

O Presidente da Câmara

Carlos Jorge Vilela da Rocha Magalhães

Rua General Alves Pedrosa, 13 5070-051 ALIJÓ Telef.: 259 957 100

Fax: 259 959 738